



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2025

Denomina de Campo Society “Leandro Eduardo dos Reis” o Campo Society localizado na Rua Hilário Ferreira de Souza, com a Rua Santa Ana no Município de Indianópolis-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Campo Society “Leandro Eduardo dos Reis” o Campo Society localizado na Rua Hilário Ferreira de Souza esquina com a Rua Santa Ana, anexo ao Estádio Municipal Sérgio Pacheco, no Município de Indianópolis-MG.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em placas indicativas no local, custeadas conforme disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2025.

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vereador

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Vereador

CERTIDÃO

certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em
turno único de disc e vot., em
14 / 7 / 25, por unanimidade
(oitos votos favoráveis).

Responsável pelo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar o Campo Society em construção no Município de Indianópolis-MG com o nome de “Leandro Eduardo dos Reis”, como forma de prestar uma merecida e justa homenagem a um cidadão que dedicou grande parte de sua vida ao esporte local, especialmente ao futebol.

Leandro dos Reis foi uma figura marcante na comunidade, conhecido por seu empenho em fomentar a prática esportiva entre os jovens e apoiar iniciativas que fortaleceram o futebol amador em nosso município. Por meio de sua dedicação e envolvimento em campeonatos, contribuiu significativamente para o desenvolvimento.

Presença constante nos eventos esportivos, Leandro construiu ao longo de sua vida laços de respeito e carinho por onde passou. Dessa forma, ao atribuir seu nome ao Campo Society, perpetuamos sua memória e seu legado, valorizando não apenas sua trajetória, mas também o exemplo de compromisso e incentivo ao esporte.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, certos de que a homenagem é mais do que merecida e será acolhida com sensibilidade e justiça por este Poder Legislativo.

Sala das Reuniões, 30 de junho de 2025.

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE
Vereador

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vereador